

Lei nº 1.723 de 28 de fevereiro de 2014

Altera o valor do auxílio financeiro concedido a Associação Beneficente de Assistência a Infância e a Adolescência, de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.686/2013.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do auxílio financeiro, de até R\$ 8.000,00 mensais, para o valor de até R\$ 10.000,00, concedido a Associação Beneficente de Assistência a Infância e a Adolescência – Creche João Pereira de Matos, de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.686, de 1º de março de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Fabiano Luiz da Silva
Prefeito Municipal**

**Maurício Divino de Carvalho
Sec. De Gov., Adm. e Planejamento**

